

~~Amun~~

Lei nº 167/58

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decrete e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), destinada, por importância à Casa da Criança "D. Antônia José dos Santos", de Assis, como auxílio.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com o recurso proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã,
23 de maio de 1958

Alcides Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de maio de 1958.

Luiz José de Faria
Secretário Contador